

## LEI Nº302/2001

## CRIA CARGO DE ENFERMEIRO PADRÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do

Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, de acordo com o disposto no Art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Cria o seguinte cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei nº131/98, de 29/12/98:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	ENFERMEIRO PADRÃO	10

Art. 2º - As especificações da categoria funcional criada pela presente Lei, são as que constituem o Anexo I da Lei nº131/98, de 29/12/98, respectivas a sua denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, em 18 de Dezembro de 2001.

NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MIRIAM LANE CALDEIRA BOTELHO
Assessora de Gabinete